



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DEACO - DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS**  
**COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS - Cód. Prot. 3163**

**COMISSÃO JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA**  
**DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – CEJEM**

**📖 Legislação:**

INSTITUÍDA PELO ATO EXECUTIVO TJ/RJ Nº. 1166/2013, DJERJ DE 26.03.2013.

**👥 Membros:**

DESEMBARGADORA **MARIA REGINA FONSECA NOVA ALVES** - PRESIDENTE;  
JUIZ DE DIREITO **MARCO JOSE MATTOS COUTO** - AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA;  
JUIZ DE DIREITO **ADRIANA LOPES MOUTINHO** - AUXILIAR DA CORREGEDORIA-  
GERAL DA JUSTIÇA;  
JUIZ DE DIREITO **MARCELO CASTRO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA**;  
JUIZ DE DIREITO **ALFREDO JOSÉ MARINHO NETO**;  
JUIZ DE DIREITO **ANE CRISTINE SCHEELE SANTOS**;  
JUIZ DE DIREITO **ALBERTO FRAGA**.

**✓ Objetivos:**

**I.** PLANEJAR, ELABORAR E SUGERIR O APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO NA ÁREA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;

**II.** OFERECER DIRETRIZES COMUNS E SUPORTE ADMINISTRATIVO AOS MAGISTRADOS, AOS SERVIDORES E ÀS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, VISANDO À MELHORIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA ÁREA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;

**III.** PROMOVER A ARTICULAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO SISTEMA JUDICIÁRIO DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER COM OUTROS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, INTERAGINDO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, A DEFENSORIA PÚBLICA E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, ATUANDO EM REDE COM ENTIDADES VOLTADAS À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER EM SITUAÇÃO DE RISCO;

**IV.** COLABORAR PARA A FORMAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E ESPECIALIZADA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES NA ÁREA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER JUNTO À ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DEACO - DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS**

**COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS - Cód. Prot. 3163**

JANEIRO – EMERJ E À ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA – ESAJ, BEM COMO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NACIONAIS E INTERNACIONAIS;

**V. ELABORAR SUGESTÕES PARA O APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA DO JUDICIÁRIO NA ÁREA DO COMBATE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES;**

**VI. APRESENTAR SUGESTÕES, NO PLANO ADMINISTRATIVO, PARA O FUNCIONAMENTO DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, AUTÔNOMOS E ADJUNTOS;**

**VII. REQUISITAR SERVIDORES, PREFERENCIALMENTE EM EXERCÍCIO NOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, PARA AUXILIAR ATIVIDADES DETERMINADAS, COM PRAZO PREVIAMENTE FIXADO, SEM PREJUÍZO DE SUAS FUNÇÕES.**